

EDITAL DE CONTRATAÇÃO

O Município de Berilo-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que as contratações pela Administração Pública devem observar aos princípios da legalidade e impessoalidade;

Considerando a necessidade de provimento em caráter temporário do cargo de Professor para continuidade na prestação dos serviços de educação;

Considerando o esgotamento da listagem de candidatos aprovados ou classificados ao Concurso Público homologado em 02 de Maio de 2012 por meio do Decreto 058/2012, que objetivou a contratação para o referido cargo e Processo Seletivo Simplificado 01/2017 conforme preceitua a Lei Municipal 766/2005.

Torna público o presente edital para contratação em caráter temporário de Professor para exercício das funções inerentes ao cargo junto à Secretaria Municipal de Educação conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE	JORNADA	COMPROVANTE
Professor de Geografia	01	Curso Superior na área de atuação	12 aulas semanais	-Diploma registrado ou declaração acompanhada de histórico escolar ou - Autorização para lecionar

2. Da Seleção

2.1. Adotar-se há como critério de seleção a análise de curriculum vitae, devendo o interessado possuir o requisito mínimo de escolaridade exigido para função, na forma do **anexo I** deste Edital.

2.2. Os interessados deverão remeter a Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Circuncisão Amaral s/n da cidade de Berilo (MG), no dia **06 de Novembro de 2017, às 08h00min**, curriculum vitae a que se refere a cláusula anterior, acompanhado dos documentos comprobatórios de qualificações e títulos eventualmente mencionados, além de cópia de documentos pessoais.

2.3. Os documentos pessoais de que trata a clausula anterior são:

- Carteira de Identidade (Apresentar original e fotocópia)
- CPF (Apresentar original e fotocópia)
- Comprovante de Residência Atualizado



- Título Eleitoral (Apresentar original e fotocópia)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Apresentar original e fotocópia)
- Atestado Médico Pré Admissional
- Quitação Eleitoral
- Antecedentes Criminais

2.4. O resultado da seleção será divulgado após análise da documentação exigida, e fixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Berilo.

2.5 Havendo mais de um candidato em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

- I – Maior tempo de serviço no cargo.
- II – Idade maior.

3. Da Contratação

3.1 A contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário, podendo ser prorrogada por interesse da Administração Municipal.

Berilo, 01 de Outubro de 2017.


Weliton Raimundo S. Ferreira
SECRETÁRIO MUNIC DE EDUCAÇÃO
BERILO MG


Domicio Esteves Sales
Coord Gestão de Pessoas
BERILO - MG

ANEXO I

A distribuição de pontos para fins de classificação para o cargo de **PII Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental** obedecerá ao seguinte critério:

Comprovação de Habilitação	Total de pontos
Graduação específica para a disciplina que vai atuar.	05
Pós Graduação (Lato Senso)	05
Pós Graduação (Stricto Senso)	10
Cursando a disciplina específica.	01 ponto para cada período cursado


Weliton Raimundo S. Ferreira
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
BERILO - MG


Domicio Esteves Sales
Coord. Gestão de Pessoas
BERILO - MG